



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 007/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA A PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS E MATÉRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ- RS, EM ESPECIAL SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS, ITINERANTES E COMEMORATIVAS, BEM COMO MATÉRIAS LEGAIS QUE COUBEREM PUBLICAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA, DATAS ALUSIVAS, COMUNICADOS, AVISOS DE MATÉRIA EDUCATIVA, INFORMATIVA E INSTITUCIONAL E OUTRAS DE INTERESSE PÚBLICO LOCAL E COLETIVO, celebrado em 21 de junho de 2018, que entre si fazem os abaixo assinados, a saber:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ, com sede administrativa na Rua Antonio Garcia Dos Santos, nº 422, na cidade de Capão do Cipó/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.362.965/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, **OLMIRO CLADEMIR RODRIGUES BRUM**, brasileiro, casado, CPF 697.199.340-24.

CONTRATADA: IRMÃOS LEMES LTDA - ME, com sede na Rua Prefeito Ervandil Reghelin, nº 420, bairro centro, cidade de Jaguari/RS, inscrita no CNPJ sob nº 06.271.318/0001-93, neste ato representada pelo seu representante legal, senhora Fernanda Siqueira Lemes, portadora do CPF nº 015.204.970-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE VALOR

Conforme cláusula segunda do contrato firmado, as partes em comum acordo resolvem ajustar o valor da mensalidade referente a prestação de serviços de empresa jornalística para a publicação dos trabalhos e matérias da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó- RS, em especial sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, itinerantes e comemorativas, bem como matérias legais que couberem publicação por parte da câmara, datas alusivas, comunicados, avisos de matéria educativa, informativa e institucional e outras de interesse público local e coletivo, que passará a ser de **R\$ 361,55** (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme índice de 6,337150% (IGPM – Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja, 21 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por períodos iguais mediante termos aditivos, observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Capão do Cipó/RS, 17 de junho de 2019.

Contratante:

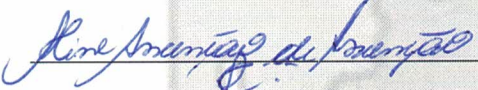
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ


OLMIRO CLADEMIR RODRIGUES BRUM

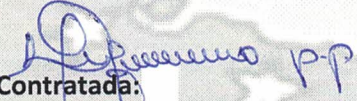
CPF: 697.199.340-34

Presidente

Testemunhas:

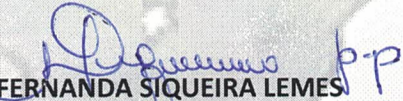

CPF: 028.832.540-38


ALEXANDRE MARCIANO TADIELO
CPF: 005148130-60


Contratada:

IRMÃOS LEMES LTDA

CNPJ: 06.271.318/0001-93


FERNANDA SIQUEIRA LEMES

CPF: 015.204.970/70